

ATA – SESSÃO PÚBLICA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BATIMETRIA.

Às 09h15min do dia 16 do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, dando início à sessão do Edital de Pregão Presencial nº 058/2017, reuniram-se o Pregoeiro e respectivos membros da Equipe de Apoio, para abertura da Sessão Pública. Aberto o credenciamento, compareceram à sessão as empresas:

1- CB&I Meio Ambiente e Infraestrutura Ltda., CNPJ nº 09.551.724/0001-06, representada pela Sra. Lia Lang Magnani, CPF n. 167.018.178-23;

2- UMI SAN Serviços de Apoio à Navegação e Engenharia Ltda., CNPJ nº 03.290.647/0001-93, representada pelo Sr. Daniel Trancooso Bodart, CPF nº 053.986.637-71;

3- SPECTRAH Oceanografia e Meio Ambiente Ltda. - ME, CNPJ nº 09.450.148/0001-00 (detentora dos benefícios de ME/EPP), representada pelo Sr. Silvio César Pereira Guimarães, CPF n. 751.167.239-68;

4- HIDROTOPO Consultoria e Projetos Ltda., CNPJ nº 31.250.137/0001-28, representada pelo Sr. Augusto Dantas Sampaio, CPF n. 310.818.277-34;

5- BELOV Engenharia Ltda., CNPJ nº 15.630.064/0007-39, representada pelo Sr. Guilherme Miguel Ueda, CPF n. 060.568.079-59;

6- EICOMNOR Engenharia Impermeabilização Comércio do Nordeste Ltda., CNPJ nº 11.381.605/0001-96, representada pelo Sr. Gilmar Pereira Campos, CPF n. 353.094.824-15.

Os documentos foram analisados e rubricados pelos licitantes e, após, pelo Pregoeiro, o qual decidiu pelo credenciamento dos representantes das empresas presentes.

Foi iniciada a sessão com a abertura dos envelopes com as propostas de preço. As propostas de preço foram analisadas e rubricadas pelos licitantes e, após, pelo Pregoeiro, que declarou **DECLASSIFICADA** a proposta da empresa **BELOV**, no valor de R\$ 1.191.549,53 (um milhão, cento e noventa e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos), por ter cotado itens com valores unitários acima dos fixados pelo Edital, descumprindo, portanto, o item 6.5.1 do Edital. O Pregoeiro declarou, ainda, **CLASSIFICADAS** todas as demais propostas de preço, por atenderem aos requisitos do Edital.

A empresa **CB&I** cotou o valor de **R\$ 658.901,00** (seiscentos e cinquenta e oito mil, novecentos e um reais).

A empresa **UMI SAN** cotou o valor de **R\$ 936.566,60** (novecentos e trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

A empresa **SPECTRAH** cotou o valor de **R\$ 655.239,81** (seiscentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos).

A empresa **HIDROTOPO** cotou o valor de **R\$ 1.213.406,00** (um milhão, duzentos e treze mil, quatrocentos e seis reais).

A empresa **EICOMNOR** cotou o valor de **R\$ 906.773,69** (novecentos e seis mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos).

Questionados pelo Pregoeiro sobre a exequibilidade de suas propostas de preço, os representantes das empresas declaram que assumem integral responsabilidade sobre o preço proposto, seja em relação às suas propostas iniciais, seja em relação aos lances ofertados. Nesse sentido, todas as licitantes declaram que o preço por elas proposto (tanto na proposta, quanto na fase de lances) é exequível e que cumprirão todas as exigências e condições do edital, do termo de referência e da minuta do contrato.

Iniciou-se a fase competitiva do certame.

Considerando o que prevê o item 7 do Edital, foram chamadas para a fase de lances a proposta de menor valor e as duas propostas subsequentes com procuradores credenciados a ofertar lances.

O representante da empresa **HIDROTOPO**, uma vez não classificado para a fase de lances, solicitou que constasse em ata que os valores dos salários cotados nas propostas dos demais licitantes concorrentes estão abaixo do mínimo aceito para a categoria. Em relação a tal apontamento, o Pregoeiro manifesta que os serviços são contratados sob demanda, não necessitando, permanentemente, da alocação dos funcionários exclusivamente para este contrato, podendo os mesmos desempenharem outras tarefas na empresa, o que pode acarretar redução de custos para a proponente.

O representante da empresa **UMI SAN**, também não classificado para a fase de lances, pediu para que constasse em ata que, caso tivesse a oportunidade, reduziria seu preço inicialmente cotado em até 35%. Após a fase competitiva, restou como melhor preço aquele ofertado pela empresa **CB&I**, no valor de **R\$ 634.000,00 (seiscentos e trinta e quatro mil reais)**, conforme planilha anexa.

Questionada pelo Pregoeiro sobre a possibilidade de redução desse valor, nos termos do que recomenda a Lei nº 10.520/2002, a representante da empresa **CB&I** afirmou já estar em seu limite orçamentário, não podendo reduzir o valor ofertado.

Por fim, tendo em vista que a proposta inicialmente melhor classificada no certame foi de uma ME/EPP (empresa **SPECTRAH**), aplicar-se-á o disposto no art. 45 da LC 123/2006, que, em seu § 2º, estabelece que somente se aplicará o benefício previsto no art. 45 "quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte".

Sendo assim, o Pregoeiro declarou encerrada a fase competitiva, na forma do item 7.12 do Edital.

Dando continuidade ao certame, o Pregoeiro abriu o envelope de habilitação da empresa **CB&I**. Analisada a documentação, oportunizando vistas aos licitantes, após, os documentos foram analisados pelo Pregoeiro, bem como pela Área Técnica da SCPar Porto de Imbituba S.A., a qual entendeu pelo integral cumprimento das exigências do Edital, quanto à qualificação técnica.

O representante da empresa **UMI SAN** pediu para que fosse consignado em ata que as dimensões convertidas devem ser conferidas. Em resposta, foi esclarecido pelo Pregoeiro que os cálculos foram verificados pela Área Técnica da SCPar Porto de Imbituba S.A., bem como serão novamente analisados antes de se proceder à homologação do certame.

Questionados sobre a documentação de habilitação da empresa **CB&I**, os licitantes nada manifestaram. O Pregoeiro, então, analisando a documentação de habilitação, decidiu pela sua **HABILITAÇÃO**, declarando a empresa **CB&I** vencedora do certame, com o **valor final de R\$ 634.000,00**.

Fica o licitante vencedor ciente de que deverá apresentar sua proposta de preço equalizada, no prazo de 03 (três) dias.

Questionados pelo pregoeiro sobre a intenção de interpor recursos, o representante da empresa **SPECTRAH** apresenta as seguintes razões: "A empresa SPECTRAH intenciona interposição de recurso pois entende que deveria ter sido oportunizado o benefício de desempate previsto para as ME/EPP, conforme Lei Complementar 123/2006, art. 45".

Na forma do que prevê o item 11.2 do edital, ficam as licitantes desde já intimadas a apresentar as razões de seus recursos no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde já, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias. Foi informado que a ata estará disponível no site. Fica consignado, a pedido da representante da empresa **CB&I**, que "a empresa declinou de ofertar lances inferiores a R\$ 634.000,00 (sua proposta final), tendo em vista a aplicação do § 2º do art. 45 da LC 123/2006".

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata que, lida e achada conforme pelos licitantes, vai assinada por todos, Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das licitantes credenciadas.



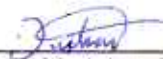
Elivelton Luiz Doré - Pregoeiro
SCPar Porto de Imbituba S.A.



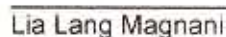
Ana Carolina T. Roberti – Equipe de Apoio
SCPar Porto de Imbituba S.A.



Ricardo da Silva Berto – Equipe de Apoio
SCPar Porto de Imbituba S.A.



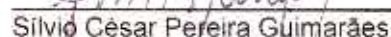
Kelvin Medeiros Duhart – Equipe de Apoio
SCPar Porto de Imbituba S.A.



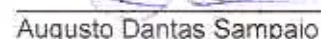
Lia Lang Magnani



Daniel Trancoso Bodart




Silvio César Pereira Guimarães



Augusto Dantas Sampaio





Guilherme Miguel Ueda



Gilmar Pereira Campos



Camila Kuminek de Amorim
Área Técnica – SCPAR Porto de Imbituba S.A.

PREGÃO PRESENCIAL 058/2017

16/01/2018 - 09h15

CREDECIAAMENTO		CNPJ	Representante
Licitante			
CB&I Meio Ambiente e Infraestrutura Ltda.	09.551.724/0001-06	Lia Lang Magnani	
UMI SAN Serviços de Apoio à Navegação e Engenharia Ltda.	03.295.647/0001-43	Daniel Trancoso Sobari	
SPECTRAH Oceanografia e Meio Ambiente Ltda. - ME	09.450.148/0001-00	Silvio César Pereira Guimarães	
HIDROTOPO Consultoria e Projetos Ltda.	31.250.137/0001-28	Augusto Dantas Sampaio	
EICOMINOR Engenharia Impermeabilização Comércio do Norte	11.381.005/0001-56	Gilmar Pereira Caribex	

PROPOSTAS ESCRITAS

Licitantes	Valor Global	Situação	Ordem
CB&I Meio Ambiente e Infraestrutura Ltda.	R\$ 658.901,00	classificado	2
UMI SAN Serviços de Apoio à Navegação e Engenharia Ltda.	R\$ 936.566,60	desclassificado	
SPECTRAH Oceanografia e Meio Ambiente Ltda. - ME	R\$ 655.239,81	classificado	1
HIDROTOPO Consultoria e Projetos Ltda.	R\$ 1.213.406,00	desclassificado	
EICOMINOR Engenharia Impermeabilização Comércio do Nordeste Ltda.	R\$ 906.773,69	classificado	3
0			
0			
0			
0			
0			
Menor Preço Item : R\$ 655.239,81			
Limite 10% : R\$ 720.763,79			

LANCES VERBAIS

Licitantes	Valor	Situação	Ordem	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance
CB&I Meio Ambiente e Infraestrutura Ltda.	658.901,00	classificado	2	654.000,00	639.000,00	634.000,00		
UMI SAN Serviços de Apoio à Navegação e Enger	936.566,60	desclassificado						
SPECTRAH Oceanografia e Meio Ambiente Ltda. -	655.239,81	classificado	1	640.000,00	635.000,00			
HIDROTOPO Consultoria e Projetos Ltda.	1.213.406,00	desclassificado						
EICOMINOR Engenharia Impermeabilização Com	906.773,69	classificado	3					